

LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

“Dispõe sobre alteração de dispositivos de Leis Municipais e dá outras providências”.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

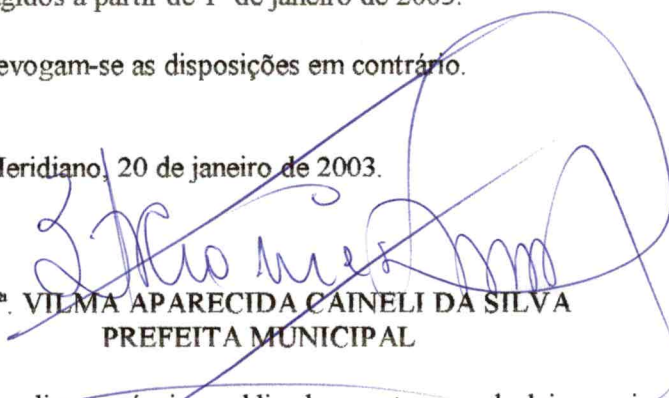
Artigo 1º - O valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de que trata o § 1º do artigo 21 da Lei Municipal nº 543, de 30/04/2001, passa da Referência “02”, para Referência “05”, constante do ANEXO I, da Escala de Referência da Lei Complementar nº 027, de 23/12/2002.

Artigo 2º - O cargo de Coordenador Pedagógico de Provimento em Comissão, criado pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 027, de 23/12/2002, passa da Referência “12”, para Referência “15”, constante do ANEXO I, da Escala de Referência integrante da mesma Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2003.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de janeiro de 2003.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP